

**JUCETINS**Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PROCESSO Nº: 2015 20570 00063**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAL FORNECEDOR/EMPRESA: ORZIL - CURSOS E EVENTOS LTDA VALOR: R\$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais)**

**PORTARIA N.º 62/2015 - JUCETINS**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Governamental Nº 28 - NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288 de 02 de janeiro de 2015. Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, do Decreto N.º 5.228 de 24 de abril de 2015, incisos I e II;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnicos profissionais para captação de servidores desta Autarquia;

CONSIDERANDO a importância da participação dos servidores no curso de captação de recursos e convênios a realizarem-se em Brasília-DF, nos dias 18 e 19 de Junho de 2015;

CONSIDERANDO ser inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade da competição, em razão da singularidade dos serviços e da notória especialização da instituição a ser contratada;

CONSIDERANDO que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

CONSIDERANDO ainda o parecer da Procuradoria Regional nº 31/2015, favorável à contratação;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, c/c o art. 13, VI, da Lei Nº 8666/93, para o ato de inscrição dos servidores da Junta Comercial do Estado do Tocantins, no curso de Captação de Recurso de Convênio, em favor da Empresa ORZIL - CURSOS E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais), conforme especificado no processo 2015 2057 00063, desta Junta Comercial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de Junho de 2015.

**UNITINS**Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 359, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/GRE/Nº 135/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, ANTÔNIA CUSTÓDIA PEDREIRA, Matrícula funcional Nº 900108, a partir de 1º de Junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenadoria do Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA - CDAI-1, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITINS, no qual exercerá a função no Câmpus de Porto Nacional - TO, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/N. 108/2010 e PORTARIA/GRE/Nº 105/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 360, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/GRE/N. 136/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, PAULO ROGÉRIO ROCHAMASCARENHAS, Matrícula funcional Nº 900066, a partir de 1º de Junho de 2015, para responder pelo emprego em comissão de Coordenadoria de Concurso e Seleção - CDAI-1, junto à Reitoria da UNITINS, conforme Anexo I à Medida Provisória Nº 31, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GRE/N. 305/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 361, DE 02 DE JULHO DE 2015.**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROAF/DF/EXFIN/N. 037/2015

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, ANA CLÁUDIA SCHMEIDER, Matrícula funcional Nº 001515, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Execução Financeira - CDAI-1, no período de 1º a 13 de agosto de 2015, totalizando 13 (treze) dias, em substituição a Jakeline Pereira da Silva, em razão do usufruto de suas férias regulares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 362, DE 02 DE JULHO DE 2015.**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, a pedido o gozo das férias de ALBETANIA PESSOA DE SOUSA, Matrícula funcional Nº 900050, ocupante do emprego em comissão de Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CDAS-4, de 1º a 11 de Junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 06/06/2013 a 05/06/2014, e de 1º a 30 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 06/06/2014 a 05/06/2015, totalizando 41 (quarenta e um) dias, as quais serão usufruídas em período posterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos da data de suspensão das férias.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 363, DE 02 DE JULHO DE 2015.**

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo o que consta nos autos do Processo Nº 2015/20329/001025

**RESOLVE:**

Art. 1º RELOTAR, o servidor ELIESON SILVA SANTOS, Matrícula funcional Nº 001154, Técnico de Nível Superior / A-I, o qual estava cedido para Prefeitura Municipal de Porto Nacional -TO, com ônus para UNITINS, desde 1º de novembro de 2011, no Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir de 19 de Junho de 2015.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de relotação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE:** Contrato nº. 042, celebrado em 04.09.2014
2. **PARTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **COMPASSO CONSTRUÇÕES REFORMA PREDIAIS LTDA**
3. **OBJETO:** Reforma e Adequação da casa Militar da Av. da Compensa, s/nº, - Bairro Compensa I, de acordo com o Edital da Tomada de Preços nº. 026/14-CML/PM e seus anexos.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 980.091,07 (Novecentos e oitenta mil, noventa e um reais e sete centavos)
5. **DOTAÇÃO:** 15100 – 04.122.4002.2358.0000 – 44905101 - Fonte 01000000 – Nota de Empenho nº.01571 de 21.08.2014.
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias corridos.


Manaus, 04 de setembro de 2014.

  
**ORLANDO CABRAL HOLANDA**  
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas - SEMINF

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE:** Contrato nº. 043, celebrado em 04.09.2014
2. **PARTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **COMPASSO CONSTRUÇÕES REFORMA PREDIAIS LTDA**
3. **OBJETO:** Reforma da Quadra Poliesportiva Coberta Edmilson Santos, Localizado na Praça Ismael Benigno, s/nº, Bairro São Raimundo – Manaus/AM, de acordo com o Edital da Tomada de Preços nº. 027/14-CML/PM e seus anexos.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 677.413,59 (Seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
5. **DOTAÇÃO:** 26100 – 27.812.1002.1069.0000 – 44903916 - Fonte 01000000 – Nota de Empenho nº.01572 de 21.08.2014.
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Manaus, 04 de setembro de 2014.

  
**ORLANDO CABRAL HOLANDA**  
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas - SEMINF

Processo nº **2014/17428/17495/00032**  
 Interessado: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
 Assunto: **Inexigibilidade de Licitação**

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 2014/17428/17495/00032 da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF e ainda, o que consta nos Pareceres nº 374/2014-AJ/SEMINF, nº 565-A/2014-PA/PGM e Despacho da Subprocuradora Geral Adjunta do Município, às fls. 55;

**RESOLVE:**

Fica declarado **INEXIGÍVEL** o procedimento Licitatório, com fundamento no art. 25, inciso II c/c com o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, para a contratação da empresa **ORZIL – CURSOS E EVENTOS LTDA.**, com a finalidade de inscrição da servidora **Myrian Israel Koifman** no curso de **“CAPTAÇÃO DE RECURSO E CONVÊNIOS”**, a realizar-se nos dias 14 e 15 de agosto de 2014, na cidade de Brasília/DF.

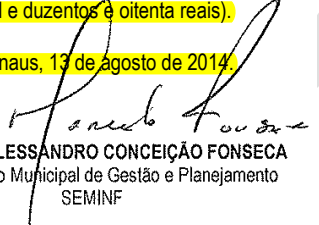
À consideração do Senhor Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento, solicitando ratificação

Manaus, 13 de agosto de 2014.

  
**ADALGISO RODRIGUES SANTANA**  
 Diretor de Departamento de Administração e Finanças  
 SEMINF

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do art. 26, caput e parágrafo único e do art. 29 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2014/17428/17495/00032, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

Manaus, 13 de agosto de 2014.

  
**MARCELO ALESSANDRO CONCEIÇÃO FONSECA**  
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento  
 SEMINF

Processo nº **2014/17428/17495/00033**  
 Interessado: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
 Assunto: **Inexigibilidade de Licitação**

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 2014/17428/17495/00033 da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF e ainda, o que consta nos Pareceres nº 379/2014-AJ/SEMINF, nº 589/2014-PA/PGM e Despacho da Subprocuradora Geral Adjunta do Município, às fls. 44;

**RESOLVE:**

Fica declarado **INEXIGÍVEL** o procedimento Licitatório, com fundamento no art. 25, inciso II c/c com o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, para a contratação da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.**, com a finalidade de inscrição da servidor **Flávio Cordeiro Antony Filho** no seminário nacional de **“O QUE MUDA NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM AS ALTERAÇÕES DA IN 02/08, AS IN 06/13 E 03/14 E AS REPERCUSSÕES NO PLANEJAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO”**, a realizar-se nos dias 19 a 21 de agosto de 2014, na cidade do Rio de Janeiro/RJ,

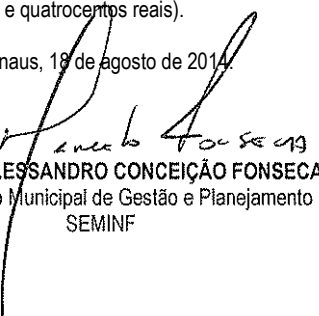
À consideração do Senhor Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento, solicitando ratificação

Manaus, 18 de agosto de 2014.

  
**ADALGISO RODRIGUES SANTANA**  
 Diretor de Departamento de Administração e Finanças  
 SEMINF

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do art. 26, caput e parágrafo único e do art. 29 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2014/17428/17495/00033, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Manaus, 18 de agosto de 2014.

  
**MARCELO ALESSANDRO CONCEIÇÃO FONSECA**  
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento  
 SEMINF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA N.º 039/2014-GS/SEMGOV**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso pleno de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, art. 67 e art. 73, inciso I, alíneas a e b, que estabelece a necessidade de comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 2014/9008/11968/00055 – **Palácio de Material de Segurança LTDA**.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo para proceder ao acompanhamento, fiscalização e atesto das Notas Fiscais referente ao Termo de Contrato nº 002/2014, celebrado pelo Município de Manaus através da SEMGOV e a empresa Palácio de Material de Segurança LTDA.

- **Eric Farache da Costa** - Matrícula: 117.196-8B
- **Glauce Regina Lins Brito da Silva Meireles** - Matrícula: 127.202-0A
- **Kátia Samara de Oliveira Pereira** - Matrícula: 079.944-0K.

**II – ESTABELECER** que na ausência de qualquer dos membros seja este substituído pela servidora **Wanderléa Lopes Moreira** - Matrícula: 012.073-1M.

**III - DETERMINAR** que os procedimentos adotados tenham seus efeitos a contar desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de Agosto de 2014.

  
**RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR**  
 Subsecretário Municipal de Governo

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2014, celebrado em 06/08/2014.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV e a empresa **PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA - EPP**.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, devidamente especificados no Projeto Básico, constantes dos lotes IV, V, VI e VII da Ata de Registro de Preços nº 005/2014, referente ao Pregão nº 109/2013.
4. **VALOR:** O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 22.405,16 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2014NE00170 datado de 01/07/2014, à conta da rubrica orçamentária nº 04.122.4002.2358.0000 – contratação de serviços para manutenção funcional. Fonte 01000000. Natureza de Despesa 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
6. **PRAZO:** O prazo da presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, ou com a prestação de todo o serviço e a conseqüente liquidação da despesa.

Manaus, 06 de agosto de 2014.

  
**RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JR.**  
 Subsecretário Municipal de Governo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE:** Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
2. **CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da Procuradoria Geral do Município.
3. **CONTRATADO:** **MARCOS JOSÉ DE FREITAS OLIVEIRA**, mat.107.657-4B, Cargo Assistente Técnico.
4. **OBJETO:** Rescisão contratual, a pedido do contratado, mediante processo nº 20142287290800642.
5. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26.03.2010.
6. **DATA DA RESCISÃO:** 04.07.14

Manaus, 08 de agosto de 2014.

  
**MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA**  
 Subprocuradora Adjunta do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO**

Processo nº: 2014/11209/15249/00820  
 Interessado: **ORZIL – CURSOS E EVENTOS LTDA.**  
 Assunto: **Inexigibilidade de Licitação**

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** o que consta do *Processo Administrativo nº 2014/11209/15249/00820* da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF;

**CONSIDERANDO**, ainda, o fundamento constante no "caput" do art. 25, II, § 1º combinado com o art. 13,III, da Lei 8.666/93, de 21/6/1993;

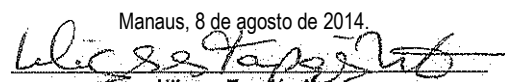
**É DECLARADO Inexigível** o procedimento licitatório, referente à inscrição de 01 (uma) servidora no evento denominado "Capacitação de Recursos de Convênio", no valor de R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais), a ser realizado pelo **ORZIL – CURSOS E EVENTOS LTDA.**, na cidade de Brasília nos dias 14 e 15 de agosto de 2014, conforme o que consta do *Processo Administrativo nº 2014/11209/15249/00820*, de 6 de agosto de 2014.

**À consideração do Senhor Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno, solicitando ratificação.**

Manaus, 8 de agosto de 2014.

  
**Oséas Cruz Martins**  
 Diretor do Departamento de Administração

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, de 21/6/1993, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº 2014/11209/15249/00820.

Manaus, 8 de agosto de 2014.  
  
**Ulisses Tapajós Neto**  
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno-SEMEF